

Lei n.º 1.813 de 30 de Janeiro de 1969

Dispõe sobre doação de postes de iluminação pública, em desuso, a entidade esportiva e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar a Associação Atlética Portofelizense, 15 (quinze) postes de iluminação pública, que foram retirados das áreas Cel. Luíz de S. da Matta e Padre João Batista da Silveira.

Artigo 2º - A entidade esportiva fica obrigada a instalar ditos postes nas dependências do Ginásio de Esportes sito à rua Vilma Antunes Garcia, cujas despesas correrão por conta exclusiva da entidade beneficiada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 30 de Janeiro de 1969.

Assinado em
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 30 de Janeiro de 1969.

Assinado em
Secretário.